



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 099.../99.**

*Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 073/99.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 073, de 17 de Agosto de 1999, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - O objeto da Concessão é o imóvel situado à Rua Francisco dos Santos Silva, no Loteamento "VILA SÃO PEDRO", medindo 282,25m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: 35,28m de frente para a Rua Francisco dos Santos Silva, fundos para a Rua "H", com uma extensão de 30,50m e 18,50m na lateral esquerda, fazendo divisa com área remanescente da P.M.S.P.A.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**

09 1ª VOTAÇÃO

**CIENTE** São Pedro da Aldeia, ..... de Outubro de 1999 e 19 de Novembro de 1999

Constou do Expediente da Sessão do Dia 19 de Outubro 99  
 Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE

M. Aude  
 Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE

CARLINDO FILHO  
 = PREFEITO =

A COMISSÃO De Justiça e Redação  
 de 19 de 10 de 1999  
M. Aude  
 Marcos Geraldo Ramos Aude  
 PRESIDENTE